



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ¹

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.314 DE 02 DE AGOSTO DE 2.022.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Parágrafo Único - O credito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

08 244 0810 2146 0000 Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIALPERMANENTE

Fonte 02

Fonte 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI²

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação proveniente de programas dos Governos Federal e Estadual- Auxilio Brasil IGD e cadastro único e anulações de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 02 de agosto de 2022.



Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal